

2013



**Sumários de Acórdãos do
Tribunal Constitucional**

Direito Civil

Centro Informático 2014

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

ADVERTÊNCIA

O texto aqui apresentado foi disponibilizado antes da publicação, pelo que pode não coincidir com o fixado em D.R. (nos casos em que houver publicação)

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 75/2013 (AMGM): VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

Processo n.º 550/2011 [Reserva parlamentar: direitos, liberdades e garantias. Direito de iniciativa económica privada. Restrições e condicionamentos. Princípio da proporcionalidade] [Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida, aprovado pelo DL. n.º 196/2003, de 23/AG, republicado com alterações pelo Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida, aprovado pelo DL. n.º DL. n.º 64/2008, de 8/ABR: art. 20º, n.ºs 4 e 5]

- O TC decide não julgar inconstitucionais as normas extraídas do art. 20º, n.ºs 4 e 5, do Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida, aprovado pelo DL. n.º 64/2008, de 8/ABR, que impõem aos operadores de desmantelamento de veículos em fim de vida a obrigação de cumprirem as obrigações de despoluição no prazo de oito dias e a operação de reutilização e reciclagem no prazo de quarenta e cinco dias.

—

- **Acórdão n.º 127/2013 (VG): CASA DE MORADA DE FAMÍLIA: ARRENDAMENTO AO CÔNJUGE NÃO PROPRIETÁRIO NA SEQUÊNCIA DO DIVÓRCIO**

Processo n.º 672/2012 [Direito de propriedade] [CC: art. 1793º, n.º 1]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 1793º do Código Civil, na parte em que, em caso de divórcio, permite a constituição, por decisão judicial, de uma relação de arrendamento da casa de morada de família a favor de um dos ex-cônjuges, quando a casa de morada de família seja um bem próprio do outro cônjuge e contra a vontade deste.

—

- **Acórdão n.º 315/2013 (JCM): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: TERRENO INTEGRADO NA RAN E NA REN COM APTIDÃO EDIFICATIVA**

Processo n.º 870/2012 [Justa indemnização. Princípio da igualdade] [Código das Expropriações: art. 26º, n.º 12]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 26º, n.º 12, do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), quando interpretado no sentido de ser indemnizável, com valor calculado em função do valor médio das construções existentes ou que seja possível edificar nas parcelas situadas numa área envolvente cujo perímetro exterior se situe a 300 m do limite da parcela expropriada, terreno integrado na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional com aptidão edificativa, segundo os elementos objectivos definidos no n.º 2 do artigo 25º do mesmo Código.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 329/2013 (VG): MAGISTRADOS JUDICIAIS: PODERES DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES DE ACTOS DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Processo n.º 807/2012 [Direito de prévia audiência. Garantia de tutela jurisdicional efetiva] [CPC: art. 660º, n.º 2]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do n.º 2 do art.º 660º do CPC, interpretada no sentido de que a procedência do vício de preterição do direito de audiência prévia prejudica o conhecimento dos restantes vícios imputados ao acto administrativo contenciosamente impugnado.

—

- **Acórdão n.º 388/2013 (P) (JCB): EXECUÇÃO FUNDADA EM REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO: OPOSIÇÃO**

Processo n.º 185/2013 [Proibição de indefesa] [Código de Processo Civil: art. 814º, nº 2 (redacção do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro)]

- O TC declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do art. 814º, nº 2, do CPC, na redacção do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, quando interpretada no sentido de limitar os fundamentos de oposição à execução instaurada com base em requerimentos de injunção à qual foi aposta a fórmula executória.

—

- **Acórdão n.º 421/2013 (CFC): CUSTAS JUDICIAIS: CÁLCULO DA TAXA DE JUSTIÇA EM FUNÇÃO DO VALOR DA ACÇÃO**

Processo n.º 907/2012 [Direito de acesso aos tribunais. Princípio da proporcionalidade] [Regulamento das Custas Processuais: arts. 6º e 11 conjugados com a tabela I-A anexa (redacção do DL 52/2011, de 13 de Abril)]

- O TC decide julgar inconstitucionais as normas contidas nos arts. 6º e 11º, conjugadas com a tabela I-A anexa, do Regulamento das Custas Processuais, na redacção introduzida pelo DL 52/2011, de 13 de Abril, quando interpretadas no sentido de que o montante da taxa de justiça é definido em função do valor da acção sem qualquer limite máximo, não se permitindo ao tribunal que reduza o montante da taxa de justiça devida no caso concreto, tendo em conta, designadamente, a complexidade do processo e o carácter manifestamente desproporcional do montante exigido a esse título.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 441/2013 (MJA): ACÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE PATERNIDADE PRESUMIDA DO MARIDO DA MÃE: PRAZO DE CADUCIDADE**

Processo n.º 428/2012 [Direito à identidade pessoal] [CC: art. 1842º, n.º 1, b) (redacção da Lei n.º 14/2009, de 10/ABR)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 1842º, n.º 1, alínea b), do CC, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril, segundo a qual a mãe pode intentar a acção de impugnação de paternidade dentro dos três anos posteriores ao nascimento do filho.

—

- **Acórdão n.º 449/2013 (MJA): PROFESSORES: CONCURSOS**

Processo n.º 356/2013 [*Princípio da igualdade*] [Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro: art. 2º, n.º 1, a)]

- O TC decide julgar inconstitucional o art. 2º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de Janeiro, que estabelece requisitos dos concursos dos professores.

—

- **Acórdão n.º 441/2013 (MJA): ACÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE PATERNIDADE PRESUMIDA DO MARIDO DA MÃE: PRAZO DE CADUCIDADE**

Processo n.º 428/2012 [*Direito à identidade pessoal*] [CC: art. 1842º, n.º 1, b) (redacção da Lei n.º 14/2009, de 10/ABR)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 1842º, n.º 1, alínea b), do CC, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2009, de 1 de Abril, segundo a qual a mãe pode intentar a acção de impugnação de paternidade dentro dos três anos posteriores ao nascimento do filho.

—

- **Acórdão n.º 421/2013 (CFC): CUSTAS JUDICIAIS: CÁLCULO DA TAXA DE JUSTIÇA EM FUNÇÃO DO VALOR DA ACÇÃO**

Processo n.º 907/2012 [*Direito de acesso aos tribunais. Princípio da proporcionalidade*] [Regulamento das Custas Processuais: arts. 6º e 11 conjugados com a tabela I-A anexa (redacção do DL 52/2011, de 13 de Abril)]

- O TC decide julgar inconstitucionais as normas contidas nos arts. 6º e 11º, conjugadas com a tabela I-A anexa, do Regulamento das Custas Processuais, na redacção introduzida pelo DL 52/2011, de 13 de Abril, quando interpretadas no sentido de que o montante da taxa de justiça é definido em função do valor da acção sem qualquer limite máximo, não se permitindo ao tribunal que reduza o montante da taxa de justiça devida no caso concreto, tendo em conta, designadamente, a complexidade do processo e o carácter manifestamente desproporcional do montante exigido a esse título.

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 405/2013 (FVV): RESPONSABILIDADE CIVIL SUBSIDIÁRIA DOS ADMINISTRADORES E GERENTES POR MULTAS APLICADAS A PESSOAS COLECTIVAS EM PROCESSO CRIMINAL**

Processo n.º 453/2012 [*Pessoalidade das sanções. Presunção de inocência*] [Regime Geral das Infrações Tributárias: art. 8º, n.º 1, a) e b)]

- O TC, pelos fundamentos do ac. n.º 561/2001 e 389/2013, tirados em Plenário, decide não julgar inconstitucional a norma constante da alínea a) do n.º 1 do art. 8.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, na parte em que se determina a responsabilidade subsidiária dos gerentes por multas aplicadas por infrações criminais previstas no RGIT (cf. ac. n.º 249/2012).

—

- **Acórdão n.º 401/2013 (JCM): INSOLVÊNCIA: PLANO DE INSOLVÊNCIA**

Processo n.º 89/2013 [*Princípio da protecção da confiança*] [Lei Geral Tributária: arts. 30º, n.º 3 (redacção da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro) e 125º]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do art. 30º, n.º 3, da Lei Geral Tributária, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, bem como do artigo 125º do mesmo diploma, quando aplicadas a processos de insolvência em que a apresentação do plano de insolvência se deu anteriormente à sua entrada em vigor.

—

- **Acórdão n.º 388/2013 (P) (JCB): EXECUÇÃO FUNDADA EM REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO: OPOSIÇÃO**

Processo n.º 185/2013 [*Proibição de indefesa*] [Código de Processo Civil: art. 814º, nº 2 (redacção do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro)]

- O TC declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do art. 814º, nº 2, do CPC, na redacção do Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro, quando interpretada no sentido de limitar os fundamentos de oposição à execução instaurada com base em requerimentos de injunção à qual foi aposta a fórmula executória.

—

- **Acórdão n.º 603/2013 (MLA): LEI PROCESSUAL CIVIL: APLICAÇÃO NO TEMPO**

Processo n.º 430/2013 [*Princípio da igualdade*] [Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto: art. 11º, n.º 1]

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, na interpretação segundo a qual a não aplicação das disposições do decreto-lei aos processos pendentes inclui ainda os actos que, nesses processos, sejam praticados depois da entrada em vigor do referido decreto-lei.

—

- **Acórdão n.º 609/2013 (MFM-M): PROCESSO DE INSOLÊNCIA: INCIDENTE DE QUALIFICAÇÃO**

Processo n.º 217/2013 [Direito de acesso aos tribunais. Princípio da defesa. Celeridade processual. Princípio da igualdade] [Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004 de 18 de Março). art. 9º, n.º 1]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 9º, n.º 1, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004 de 18 de Março, na parte em que atribui carácter urgente ao incidente de qualificação da insolvência.

—

- **Acórdão n.º 621/2013 (AMGM): PROPAGANDA POLÍTICA**

Processo n.º 667/2012 [Reserva de lei parlamentar] [Código Regulamentar do Município do Porto, aprovado pela Assembleia Municipal do Porto, em 8 de Janeiro de 2008, na redação da "Alteração n.º 01/2010", aprovada pela Assembleia Municipal do Porto, em 15 de Março de 2010, e publicada no «Diário da República», IIª Série, n.º 75, de 19 de abril de 2010: art. D-3/51º, 1.1]

- O TC decide julgar inconstitucional a norma extraída do n.º 1.1. do artigo D-3/51º do Código Regulamentar do Município do Porto, aprovado pela Assembleia Municipal do Porto, em 8 de janeiro de 2008, e de acordo com a redação que lhe foi conferida pela "Alteração n.º 01/2010", aprovada pela Assembleia Municipal do Porto, em 15 de março de 2010, e publicada no «Diário da República», IIª Série, n.º 75, de 19 de abril de 2010.

—

- **Acórdão n.º 622/2013 (PM): PUBLICIDADE AFIXADA EM PRÉDIOS DE PARTICULARES VISÍVEL DAS ESTRADAS NACIONAIS**

Processo n.º 143/2013 [Taxa. Imposto. Princípio da igualdade] [DL. n.º 13/71, de 23/JAN, na redacção do DL. n.º 25/2004, de 24/JAN: art. 15º, n.º 1, j)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 15º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 25/2004, de 24 de Janeiro, em que está em causa uma taxa (cf. ac. n.º 288/2010).

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 637/2013 (P) (JCM): APOIO JUDICIÁRIO**

Processo n.º 88/2013 [*Princípio do contraditório. Processo equitativo. Princípio da igualdade de armas*] [Lei n.º 34/2004, de 29/JUL (redacção da Lei n.º 47/2007, de 28/AG): art. 28º, n.º 4]

- O TC, pelos fundamentos dos acs. n.ºs 658/2011 e 105/2012 e das decisões sumárias n.ºs 585/202 e 591/2012, decide declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do n.º 4 do art. 28º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na interpretação segunda a qual o juiz pode conceder provimento à impugnação apresentada pela parte contrária, nos termos do n.º 5 do art. 26º do mesmo diploma, sem que ao beneficiário do apoio judiciário seja dado conhecimento da impugnação e sem que lhe seja dada possibilidade de a contraditar.

—

- **Acórdão n.º 641/2013 (P) (MFM-M): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**

Processo n.º 345/2013 [*Justa indemnização. Princípio da igualdade. Terreno integrado na RAN com aptidão edificativa*] [Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro: art. 26º, n.º 12]

- O TC, na esteira dos acs. n.ºs 114/2005, 234/2007, 239/2007, 276/2007, 469/2007 e 315/2013, mas contrariando o por si decidido nos acs. n.ºs 417/2006, 118/2007 e 196/2011, decide não declarar inconstitucional a norma constante do n.º 12 do art. 26º do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), quando interpretada no sentido de ser indemnizável como solo apto para construção, terreno integrado na Reserva Agrícola Nacional com aptidão edificativa segundo os elementos objetivos definidos no n.º 2 do art. 25º do mesmo Código.

—

- **Acórdão n.º 657/2013 (MJRM): RECURSO PARA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

Processo n.º 272/2013 [*Direito de acesso aos tribunais: direito ao recurso. Princípio da igualdade*] [Código do Processo Civil (redacção do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto): art. 763º]

- O TC decide não julgar inconstitucionais as normas do art. 763º do Código do Processo Civil, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, que, com vista a assegurar a uniformização de jurisprudência, prevê que, em caso de oposição de julgados das suas secções cíveis, o STJ reveja tais decisões, em julgamento pelo Pleno dessas mesmas secções.

—

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- **Acórdão n.º 731/2013 (FVV): CUSTAS JUDICIAIS: ACRÉSCIMO DO MONTANTE DA TAXA DE JUSTIÇA**

Processo n.º 209/2013 [Princípio da proporcionalidade. Direito de acesso ao direito e à justiça] [Código das Custas Judiciais (redação do DL. n.º 342/2003, de 27 de Dezembro: art. 13º)]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma do art. 13º do Código das Custas Judiciais, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 342/2003, de 27 de Dezembro, na parte em que estipula o acréscimo do montante de taxa de justiça a pagar pela parte responsável quando o valor da causa excede o montante de 250.000,00€.

—

- **Acórdão n.º 760/2013 (P) (CSC): PROSEGUIMENTO DA INJUNÇÃO COMO ACÇÃO DECLARATIVA ESPECIAL: FALTA DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA: DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO**

Processo n.º 68/2013 [Princípios do contraditório e da proporcionalidade. Processo equitativo] [DL. n.º 269/98, de 1/SET: art. 20º]

- O TC decide declarar, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do art. 20º do Regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pelo art. 10º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, quando interpretado no sentido de que o "não pagamento da taxa de justiça devida pelo réu, na sequência da notificação da distribuição do procedimento de injunção em tribunal judicial para continuar a ser tramitado como acção declarativa especial, constitui causa de desentranhamento liminar da oposição à injunção sem se conceder ao réu as opções previstas no art. 486º-A do Código de Processo Civil".

—

- **Acórdão n.º 770/2013 (JCB): CONCESSÃO DE AVALES PELO ESTADO. ORGANIZAÇÕES SINDICAIS**

Processo n.º 380/2003 [Princípio da igualdade. Autonomia sindical] [Lei n.º 1/73, de 2/JAN: Base I]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante da Base I da Lei n.º 1/73, de 2/JAN (a Lei n.º 1/73 foi, entretanto, revogada pela Lei n.º 112/97, de 16/SET).

—

- **Acórdão n.º 781/2013 (P) (JCB): TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO**

Processo n.º 916/2013 [Direito de acesso aos tribunais. Princípio da proporcionalidade. Princípio da tutela jurisdicional efectiva] [Lei do Tribunal Arbitral do Desporto: art. 8º, nºs 1 e 2, conjugados com os arts. 4º e 5º (Anexo à Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro)]

Sumários do Tribunal Constitucional - 2013

- O T C decide declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do n.º 1 e do n.º 2 do art. 8º, conjugadas com as normas dos arts. 4º e 5º, todas da Lei do Tribunal Arbitral do Desporto, aprovada em anexo à Lei n.º 74/2013, de 6 de Setembro.

—

- **Acórdão n.º 846/2013 (JCM): IRRECORRIBILIDADE DAS SENTENÇAS PROFERIDAS EM ACÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECIAIS DE VALOR SUPERIOR À ALÇADA JULGADAS PELO TRIBUNAL SINGULAR**

Processo n.º 576/2013 [Direito ao recurso. Princípios da segurança jurídica e da protecção da confiança] [Código de Processo dos Tribunais Administrativos: art. 27º, nºs 1, i), e 2]

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do art. 27º, nºs 1, alínea i), e 2, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, interpretado com o sentido de que, das sentenças proferidas no âmbito de acções administrativas especiais de valor superior à alçada, julgadas pelo Tribunal singular ao abrigo da referida alínea i do n.º 1, do art. 27º, não cabe recurso ordinário para o Tribunal Central Administrativo, mas apenas reclamação para a conferência.